

# EDITAL

## N.º 14/2019

**MANUEL ANTÓNIO NATÁRIO CORDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:**

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.ºs 5 a 7 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, anexo ao Despacho n.º 443 -A/2018 de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018 de 2 de fevereiro, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que a Cartografia de Risco de Incêndio Rural do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de S. João da Pesqueira, com período de vigência até junho de 2020, será submetida a consulta pública.

Mais se informa que a Cartografia de Risco de Incêndio Rural do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de São João da Pesqueira foi objeto dos seguintes procedimentos:

- Parecer Prévio da Comissão Municipal de Defesa contra Incêndios, obtido a 9 de novembro de 2018.
- Parecer vinculativo positivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas conforme ofício n.º 56/2019/DGAPPF de 04 de janeiro de 2019.
- Aprovação da Câmara Municipal de São João da Pesqueira de 10 de janeiro de 2019, e deliberação do envio para consulta pública.

Nestes termos, avisam-se todos os interessados que se encontra em consulta pública pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário da República a Cartografia de Risco de Incêndio Rural do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de São João da





Pesqueira, disponível nas instalações da Loja de Turismo, durante todos os dias da semana, bem como no sítio da internet da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira ([www.sjpesqueira.pt](http://www.sjpesqueira.pt)) e no Balcão Único de Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, durante o horário de expediente.

Os interessados poderão apresentar as suas observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, mediante requerimento, devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para o endereço Av.<sup>a</sup> Marquês de Soveral n.<sup>º</sup> 68, 5130-321 São João da Pesqueira, por entrega presencial no Balcão Único de Atendimento, na Loja de Turismo ou através de correio eletrónico [cmsjp@sjpesqueira.pt](mailto:cmsjp@sjpesqueira.pt).

Para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume, bem como feita a sua publicação no Diário da República.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, Pedro Custódio Vaz Donas Boto (Pedro Custódio Vaz Donas Boto), Chefe da Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo, o subscrevi.

Paços do Município de S. João da Pesqueira, 10 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara,  
(Manuel António Natário Cordeiro)



Município de S. João da Pesqueira  
Av. Marquês de Soveral | 5130-321 S. João da Pesqueira  
Tlf.: 254 489 999 | Fax: 254 489 989  
[www.sjpesqueira.pt](http://www.sjpesqueira.pt) | [cmsjp@sjpesqueira.pt](mailto:cmsjp@sjpesqueira.pt)  
NIPC: 506 892 646